



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9416/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de POTIRAGUÁ/BA, numa área de 915,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°47'11,448''S/39°49'29,137''W;15°47'48,389''S/39°49'29,137''W;15°47'48,389''S/39°49'40,783''W;15°47'59,499''S/39°49'40,783''W;15°47'59,499''S/39°49'53,760''W;15°48'14,314''S/39°49'53,760''W;15°48'14,314''S/39°50'10,968''W;15°48'25,997''S/39°50'10,968''W;15°48'25,997''S/39°50'25,085''W;15°48'35,967''S/39°50'25,085''W;15°48'35,967''S/39°50'37,775''W;15°48'50,785''S/39°50'37,775''W;15°48'50,785''S/39°50'53,293''W;15°49'03,889''S/39°50'53,293''W;15°49'03,889''S/39°51'07,685''W;15°49'16,424''S/39°51'07,685''W;15°49'16,424''S/39°51'20,662''W;15°49'29,817''S/39°51'20,662''W;15°49'29,817''S/39°51'33,928''W;15°49'40,357''S/39°51'33,928''W;15°49'40,357''S/39°51'44,090''W;15°49'48,535''S/39°51'44,090''W;15°49'48,535''S/39°51'52,934''W;15°49'47,889''S/39°51'52,934''W;15°49'47,889''S/39°52'00,185''W;15°49'13,076''S/39°52'00,185''W;15°49'13,076''S/39°52'08,370''W;15°49'06,165''S/39°52'08,370''W;15°49'06,165''S/39°52'16,555''W;15°48'34,356''S/39°52'16,555''W;15°48'34,356''S/39°51'46,755''W;15°48'52,364''S/39°51'46,755''W;15°48'52,364''S/39°51'14,050''W;15°48'11,565''S/39°51'14,050''W;15°48'11,565''S/39°51'12,548''W;15°47'40,826''S/39°51'12,548''W;15°47'40,826''S/39°51'12,542''W;15°47'39,113''S/39°51'12,542''W;15°47'39,113''S/39°51'12,530''W;15°47'39,125''S/39°51'12,530''W;15°47'39,125''S/39°49'42,071''W;15°46'35,756''S/39°49'42,071''W;15°46'35,756''S/39°49'43,900''W;15°46'34,054''S/39°49'43,900''W;15°46'34,054''S/39°48'52,732''W;15°46'48,545''S/39°48'52,732''W;15°46'48,545''S/39°49'07,014''W;15°47'11,448''S/39°49'07,014''W;15°47'11,448''S/39°49'29,137''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 1

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.884/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8DA5A89F-DF54499-BB863B29-1831C276

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 2

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9417/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARATACA/BA, UNA/BA, numa área de 969,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°19'16,500''S/39°19'43,100''W; 15°19'16,500''S/39°21'19,331''W; 15°19'02,058''S/39°21'19,331''W; 15°17'26,579''S/39°21'19,331''W; 15°17'26,579''S/39°19'43,100''W; 15°19'16,500''S/39°19'43,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 3

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.886/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E72F73B-A5F246EF-97471B3D-E2909DC4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 4

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9418/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMUS BAHIA PRODUTOS CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 991,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°45'30,802''S/38°17'15,982''W;12°45'47,101''S/38°17'15,982''W;12°45'47,102''S/38°17'07,582''W;12°45'58,502''S/38°17'07,582''W;12°45'58,502''S/38°16'49,382''W;12°45'58,502''S/38°16'49,282''W;12°46'14,802''S/38°16'49,282''W;12°46'14,802''S/38°16'40,232''W;12°46'14,802''S/38°16'37,782''W;12°46'15,302''S/38°16'37,782''W;12°46'35,902''S/38°16'37,782''W;12°46'35,902''S/38°17'17,382''W;12°47'09,503''S/38°17'17,382''W;12°47'12,372''S/38°17'17,382''W;12°47'12,372''S/38°17'17,467''W;12°47'24,716''S/38°17'17,467''W;12°47'24,716''S/38°17'18,702''W;12°47'26,642''S/38°17'18,702''W;12°47'26,642''S/38°17'29,572''W;12°47'12,372''S/38°17'29,572''W;12°47'12,372''S/38°18'01,958''W;12°47'09,467''S/38°18'01,958''W;12°47'09,467''S/38°19'01,592''W;12°46'14,161''S/38°19'01,592''W;12°46'14,160''S/38°18'45,017''W;12°45'41,619''S/38°18'45,017''W;12°45'39,229''S/38°18'45,017''W;12°45'39,229''S/38°17'48,344''W;12°45'41,604''S/38°17'48,344''W;12°45'41,604''S/38°17'35,114''W;12°45'29,428''S/38°17'35,114''W;12°45'29,428''S/38°17'15,982''W;12°45'30,802''S/38°17'15,982''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 5

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.888/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



02E32DDC-D6454F63-AA1C09D9-46CB6B98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 6

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9419/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TREMEDAL/BA, numa área de 556,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°00'10,600''S/41°17'24,370''W;14°58'37,379''S/41°17'24,370''W;14°58'37,379''S/41°18'29,290''W;15°00'10,600''S/41°18'29,290''W;15°00'10,695''S/41°18'29,290''W;15°00'10,695''S/41°17'24,370''W;15°00'10,600''S/41°17'24,370''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 7

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.891/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EF2F28CD-26F34F2F-B6E6CCF5-F65E0BFA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 8

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9420/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDNA CRISTINA NOLASCO DE OLIVEIRA ME, a pesquisar ARGILA, BENTONITA no(s) Município(s) de BELO CAMPO/BA, TREMEDAL/BA, numa área de 912,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°00'10,600''S/41°17'18,642''W;15°00'10,600''S/41°17'24,370''W;15°00'10,695''S/41°17'24,370''W;15°00'10,695''S/41°18'29,291''W;15°00'10,600''S/41°18'29,291''W;15°00'10,600''S/41°18'33,416''W;15°00'46,286''S/41°18'33,416''W;15°00'46,286''S/41°18'35,500''W;15°02'20,800''S/41°18'35,500''W;15°02'20,800''S/41°17'18,500''W;15°01'26,183''S/41°17'18,500''W;15°01'26,183''S/41°17'18,642''W;15°00'10,600''S/41°17'18,642''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 9

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.892/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A6A3677E-02164CA0-85817C9D-7A6B95DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 10

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9421/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, B & W MINERAÇÃO DO BRASIL, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAPEBI/BA, numa área de 935,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°53'56,000''S/39°33'21,150''W; 15°51'12,800''S/39°33'21,150''W; 15°51'12,800''S/39°34'18,460''W; 15°52'17,430''S/39°34'18,460''W; 15°52'17,430''S/39°34'38,950''W; 15°53'07,140''S/39°34'38,950''W; 15°53'07,140''S/39°34'15,580''W; 15°53'56,000''S/39°34'15,580''W; 15°53'56,000''S/39°33'21,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 11

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.894/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8832A166-92A7425F-8B7E71E7-F079C4CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 12

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9422/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.324,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°45'06,565''S/41°59'45,496''W;09°45'06,574''S/41°57'18,768''W;09°44'54,309''S/41°57'18,768''W;09°44'54,309''S/41°57'17,736''W;09°46'43,069''S/41°57'17,748''W;09°46'43,069''S/41°57'24,521''W;09°47'04,501''S/41°57'24,523''W;09°47'04,499''S/41°57'50,325''W;09°46'52,325''S/41°57'50,325''W;09°46'52,320''S/41°59'25,382''W;09°46'51,995''S/41°59'25,382''W;09°46'51,995''S/41°59'28,982''W;09°45'06,660''S/41°59'28,985''W;09°45'06,660''S/41°59'45,504''W;09°44'54,299''S/41°59'45,505''W;09°44'54,299''S/41°59'45,495''W;09°45'06,565''S/41°59'45,496''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 13

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.895/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0C876A9A-E80A4CA2-AB1FAF4A-38631F4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 14

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9423/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.601,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°44'52,910''S/41°48'58,278''W;09°47'03,102''S/41°48'58,279''W;09°47'03,096''S/41°50'40,195''W;09°47'01,013''S/41°50'40,196''W;09°47'01,015''S/41°51'28,088''W;09°46'56,487''S/41°51'16,319''W;09°46'03,926''S/41°51'42,339''W;09°45'50,899''S/41°51'42,337''W;09°45'50,898''S/41°50'44,630''W;09°44'52,903''S/41°50'44,632''W;09°44'52,910''S/41°48'58,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 15

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.896/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



749F31BC-8A134DE6-A3571ABE-4DEEB4FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 16

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9424/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 245,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°37'19,737''S/41°50'10,269''W;09°37'19,738''S/41°51'36,093''W;09°36'49,223''S/41°51'36,093''W;09°36'49,219''S/41°50'10,224''W;09°37'19,736''S/41°50'10,225''W;09°37'19,737''S/41°50'10,269''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 17

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.897/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



94E0D7C6-B8BA4AB6-9DCC740A-1CDA2B0A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 18

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9425/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MEANI MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 739,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°20'05,952''S/40°22'05,432''W;10°20'24,903''S/40°22'05,432''W;10°20'24,903''S/40°21'01,587''W;10°20'43,021''S/40°21'01,587''W;10°20'43,021''S/40°20'17,610''W;10°21'17,201''S/40°20'17,610''W;10°21'17,201''S/40°21'52,138''W;10°21'03,492''S/40°21'52,138''W;10°21'03,492''S/40°23'01,906''W;10°20'05,952''S/40°23'01,906''W;10°20'05,952''S/40°22'05,432''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 19

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.898/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8AC49FCA-74024A2D-B338DBB0-C3963BAD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 20

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9426/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°43'15,325''S/41°10'16,224''W;09°42'41,787''S/41°10'16,224''W;09°42'41,787''S/41°08'48,745''W;09°44'21,429''S/41°08'48,745''W;09°44'21,429''S/41°10'45,899''W;09°43'15,325''S/41°10'45,899''W;09°43'15,325''S/41°10'16,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 21

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.899/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4EC1BA29-4529463F-9891139A-CB846AEF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 22

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9427/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'29,640''S/41°34'55,340''W;09°32'54,230''S/41°34'55,340''W;09°32'54,230''S/41°36'16,006''W;09°28'29,640''S/41°36'16,006''W;09°28'29,640''S/41°34'55,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.900/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 23

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A3027274-DD094C83-ABBAE51C-1EB9C44E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 24

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9428/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 1.980,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°32'54,230''S/41°33'34,674''W;09°32'54,230''S/41°34'55,340''W;09°28'29,640''S/41°34'55,340''W;09°28'29,640''S/41°33'37,230''W;09°29'52,724''S/41°33'37,230''W;09°29'52,724''S/41°33'34,674''W;09°32'54,230''S/41°33'34,674''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 25

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.901/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BE5F4683-0A284097-97B9D839-C5F9434D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 26

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9429/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MEANI MINERACAO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MALHADA DE PEDRAS/BA, numa área de 36,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°24'57,447''S/41°46'08,381''W;14°25'08,323''S/41°46'08,381''W;14°25'08,323''S/41°46'44,411''W;14°24'57,447''S/41°46'44,411''W;14°24'57,447''S/41°46'08,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.902/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 27

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2B0F775B-C80F48B2-A36AD22E-ED315881

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 28

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9430/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 689,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°29'46,661''S/41°37'36,672''W;09°32'54,230''S/41°37'36,672''W;09°32'54,230''S/41°37'38,760''W;09°32'34,580''S/41°37'38,760''W;09°32'34,580''S/41°38'28,506''W;09°32'34,500''S/41°38'28,506''W;09°31'31,800''S/41°38'28,506''W;09°31'31,800''S/41°38'29,572''W;09°30'32,436''S/41°38'29,572''W;09°30'32,436''S/41°37'56,772''W;09°29'46,661''S/41°37'56,772''W;09°29'46,661''S/41°37'36,672''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 29

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.904/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C03DE9C5-D51C4D68-864EAA1B-DEAD530D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 30

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9431/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CALDENSE LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 995,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°33'45,972''S/41°18'11,484''W;10°33'45,972''S/41°17'27,816''W;10°34'50,016''S/41°17'27,816''W;10°34'50,016''S/41°16'20,892''W;10°34'27,660''S/41°16'20,892''W;10°34'27,660''S/41°16'49,044''W;10°33'01,728''S/41°16'49,044''W;10°33'01,728''S/41°16'33,636''W;10°32'34,440''S/41°16'33,636''W;10°32'34,440''S/41°17'05,172''W;10°32'15,900''S/41°17'05,172''W;10°32'15,900''S/41°18'11,484''W;10°33'45,972''S/41°18'11,484''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 31

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.905/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C37B5B28-753349A4-98005ADA-585E5BEA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 32

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9432/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CHORROCHÓ/BA, numa área de 999,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°26'40,141''S/39°07'55,509''W;09°26'07,580''S/39°07'55,509''W;09°26'07,580''S/39°08'11,893''W;09°25'02,451''S/39°08'11,893''W;09°25'02,451''S/39°05'44,600''W;09°26'07,622''S/39°05'44,600''W;09°26'07,622''S/39°07'22,704''W;09°26'40,141''S/39°07'22,704''W;09°26'40,141''S/39°07'55,509''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 33

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.906/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



58EA1DD4-12484786-996FA68A-83F3B61F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 34

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9433/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CHORROCHÓ/BA, numa área de 997,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°28'17,837''S/39°06'00,992''W;09°28'17,837''S/39°07'22,750''W;09°26'40,141''S/39°07'22,750''W;09°26'40,141''S/39°07'22,704''W;09°26'07,622''S/39°07'22,704''W;09°26'07,622''S/39°06'00,992''W;09°28'17,837''S/39°06'00,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 35

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.907/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6492D3EB-84BA420D-A8D42D9F-09332A77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 36

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9434/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RUY BARBOSA/BA, numa área de 999,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°18'42,279''S/40°35'28,457''W; 12°20'20,663''S/40°35'28,454''W; 12°20'20,663''S/40°35'30,489''W; 12°20'56,004''S/40°35'30,491''W; 12°20'56,002''S/40°36'03,326''W; 12°21'24,992''S/40°36'03,329''W; 12°21'24,990''S/40°37'07,756''W; 12°20'19,905''S/40°37'07,752''W; 12°20'19,906''S/40°36'34,653''W; 12°19'14,821''S/40°36'34,650''W; 12°19'14,822''S/40°36'01,553''W; 12°18'42,279''S/40°36'01,553''W; 12°18'42,279''S/40°35'28,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 37

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.908/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7BA37E78-030D4D69-B01C3ED1-2442A5F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 38

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9435/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA TOPBRITAS LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de PORTO SEGURO/BA, numa área de 334,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°25'52,526''S/39°24'57,025''W;16°26'36,018''S/39°24'57,025''W;16°26'36,018''S/39°24'59,606''W;16°27'06,328''S/39°24'59,607''W;16°27'06,328''S/39°24'57,025''W;16°27'08,613''S/39°24'57,025''W;16°27'08,613''S/39°26'00,086''W;16°26'20,204''S/39°26'00,086''W;16°26'20,204''S/39°25'56,364''W;16°26'33,448''S/39°25'56,364''W;16°26'33,448''S/39°25'49,703''W;16°26'42,067''S/39°25'49,703''W;16°26'42,067''S/39°25'33,361''W;16°26'35,283''S/39°25'33,361''W;16°26'35,283''S/39°25'27,873''W;16°26'29,914''S/39°25'27,873''W;16°26'29,914''S/39°25'12,849''W;16°26'13,839''S/39°25'12,849''W;16°26'13,839''S/39°25'34,286''W;16°26'17,527''S/39°25'34,286''W;16°26'17,527''S/39°25'44,691''W;16°26'02,880''S/39°25'44,691''W;16°26'02,880''S/39°25'37,138''W;16°25'56,261''S/39°25'37,138''W;16°25'56,261''S/39°25'45,762''W;16°26'06,951''S/39°25'45,762''W;16°26'06,951''S/39°25'56,364''W;16°26'20,195''S/39°25'56,364''W;16°26'20,195''S/39°26'00,086''W;16°25'52,526''S/39°26'00,086''W;16°25'52,526''S/39°24'57,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 39

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.910/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D916B76C-35164B9A-AE1BECDB-CFCE305B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 40

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9436/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGNESITA MINERACAO S.A., a pesquisar MAGNESITA no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, numa área de 15,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°11'30,980''S/41°42'36,950''W;14°11'37,327''S/41°42'40,426''W;14°11'44,537''S/41°42'40,426''W;14°11'44,536''S/41°42'49,798''W;14°11'50,287''S/41°42'49,799''W;14°11'50,287''S/41°42'49,805''W;14°11'44,531''S/41°42'49,805''W;14°11'44,531''S/41°42'40,433''W;14°11'44,495''S/41°42'40,433''W;14°11'44,495''S/41°42'44,559''W;14°11'43,535''S/41°42'44,559''W;14°11'43,535''S/41°42'59,100''W;14°11'44,195''S/41°42'59,100''W;14°11'44,195''S/41°43'00,379''W;14°11'39,716''S/41°43'00,379''W;14°11'39,716''S/41°42'53,709''W;14°11'36,462''S/41°42'53,708''W;14°11'36,463''S/41°42'47,038''W;14°11'33,209''S/41°42'47,038''W;14°11'33,209''S/41°42'40,368''W;14°11'26,702''S/41°42'40,367''W;14°11'26,702''S/41°42'36,950''W;14°11'30,980''S/41°42'36,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 41

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.911/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D64DB5BB-AAD54AFB-83EA48D7-4E193A70

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 42

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9437/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTA RITA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IBOTIRAMA/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 991,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°18'19,162''S/42°58'40,027''W;12°18'22,720''S/42°58'40,027''W;12°18'22,720''S/42°58'35,670''W;12°18'27,941''S/42°58'35,670''W;12°18'27,941''S/42°58'28,051''W;12°18'36,317''S/42°58'28,051''W;12°18'36,317''S/42°58'19,126''W;12°18'45,223''S/42°58'19,126''W;12°18'45,223''S/42°58'12,903''W;12°18'51,082''S/42°58'12,903''W;12°18'51,082''S/42°58'05,815''W;12°18'56,168''S/42°58'05,815''W;12°18'56,168''S/42°57'59,732''W;12°19'09,508''S/42°57'59,732''W;12°19'09,508''S/42°56'49,200''W;12°19'04,306''S/42°56'49,200''W;12°19'04,306''S/42°56'44,819''W;12°18'55,112''S/42°56'44,819''W;12°18'55,112''S/42°56'28,459''W;12°18'50,206''S/42°56'28,459''W;12°18'50,206''S/42°56'17,526''W;12°18'38,092''S/42°56'17,526''W;12°18'38,092''S/42°55'52,340''W;12°19'29,761''S/42°55'52,340''W;12°19'29,761''S/42°56'15,574''W;12°20'35,143''S/42°56'15,574''W;12°20'35,143''S/42°56'39,425''W;12°20'32,177''S/42°56'39,425''W;12°20'32,176''S/42°56'54,710''W;12°20'06,096''S/42°56'54,710''W;12°20'06,096''S/42°57'15,578''W;12°20'31,623''S/42°57'15,578''W;12°20'31,623''S/42°57'36,355''W;12°19'47,988''S/42°57'36,355''W;12°19'47,988''S/42°57'29,765''W;12°19'34,118''S/42°57'29,765''W;12°19'34,118''S/42°57'38,794''W;12°19'24,121''S/42°57'38,794''W;12°19'24,121''S/42°58'51,029''W;12°18'19,162''S/42°58'51,029''W;12°18'19,162''S/42°58'40,027''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 43

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.912/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E2F87E55-017A4C60-8F52C612-ABC155A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 44

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9438/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITABERABA/BA, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°21'30,669''S/40°12'17,280''W;12°21'30,669''S/40°12'50,367''W;12°21'14,396''S/40°12'50,367''W;12°21'14,396''S/40°12'17,280''W;12°21'30,669''S/40°12'17,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.913/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 45

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D6621708-F67E484C-89D98D77-1FEABF77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 46

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9439/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FIBRA MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, numa área de 49,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°33'30,410''S/41°41'37,381''W; 14°33'30,410''S/41°41'18,803''W; 14°33'59,267''S/41°41'18,803''W; 14°33'59,267''S/41°41'37,381''W; 14°33'30,410''S/41°41'37,381''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.914/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 47

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0F2F471C-08C947FE-A4E90C66-DD8CEC1E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 48

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9440/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO PEDRA CUBICA LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BRUMADO/BA, numa área de 139,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'11,000''S/41°59'29,306''W;14°07'11,590''S/41°59'29,306''W;14°07'11,590''S/41°59'12,636''W;14°07'40,900''S/41°59'12,635''W;14°07'40,901''S/41°59'49,182''W;14°07'43,992''S/41°59'49,182''W;14°07'43,991''S/42°00'00,622''W;14°07'41,695''S/42°00'00,622''W;14°07'41,695''S/42°00'02,486''W;14°07'11,000''S/42°00'02,486''W;14°07'11,000''S/41°59'29,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 49

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.657/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



60A2EB25-A2204974-92F3DCB4-4A73FF22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 50

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9441/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BONSIN STONES EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 999,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°41'46,820''S/41°04'54,025''W;14°43'54,500''S/41°04'54,025''W;14°43'54,500''S/41°06'03,060''W;14°43'51,091''S/41°06'03,060''W;14°43'51,091''S/41°06'03,045''W;14°42'47,604''S/41°06'03,045''W;14°42'47,604''S/41°06'03,060''W;14°42'46,020''S/41°06'03,060''W;14°42'46,020''S/41°06'38,930''W;14°42'24,280''S/41°06'38,930''W;14°42'24,280''S/41°06'36,510''W;14°42'01,815''S/41°06'36,510''W;14°42'01,815''S/41°06'38,380''W;14°41'46,820''S/41°06'38,380''W;14°41'46,820''S/41°04'54,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 51

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.679/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



22D05344-A47B4CE4-8760C4BE-8066D80A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 52

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9442/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITACARÉ/BA, MARAÚ/BA, numa área de 47,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°14'29,795''S/39°04'12,902''W;14°14'29,795''S/39°03'50,523''W;14°14'52,816''S/39°03'50,523''W;14°14'52,816''S/39°04'12,902''W;14°14'29,795''S/39°04'12,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 53

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.684/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7C7DFCF5-F8174AD8-BFDD6A04-A0FF5EB2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 54

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9443/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRAFITA, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 652,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°03'43,113''S/42°35'52,224''W;14°05'25,514''S/42°35'52,224''W;14°05'25,512''S/42°35'30,449''W;14°06'46,555''S/42°35'30,449''W;14°06'46,555''S/42°36'21,160''W;14°03'43,113''S/42°36'21,160''W;14°03'43,113''S/42°35'52,224''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 55

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.686/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



960B343C-CB29471C-813282A7-4E3E7BCB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 56

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9444/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 998,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°00'11,871''S/39°19'56,691''W;11°02'54,421''S/39°19'56,692''W;11°02'54,419''S/39°21'02,573''W;11°00'11,871''S/39°21'02,573''W;11°00'11,867''S/39°21'02,573''W;11°00'11,871''S/39°19'56,691''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 57

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.832/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DCC8E57F-9C6D443F-9E38B308-2ED414A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 58

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9445/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NORDESTINA/BA, SANTALUZ/BA, numa área de 963,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°57'28,920''S/39°22'08,270''W;11°00'11,647''S/39°22'08,270''W;11°00'11,647''S/39°22'09,708''W;11°00'11,647''S/39°23'14,152''W;11°00'11,545''S/39°23'14,152''W;11°00'11,545''S/39°23'11,736''W;10°57'28,919''S/39°23'11,736''W;10°57'28,920''S/39°22'08,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 59

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.833/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C1F58F5C-707E4BE9-934F685E-092B7A84

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 60

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9446/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACI/BA, numa área de 334,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°02'42,841''S/39°13'02,281''W;11°02'44,262''S/39°13'02,281''W;11°02'44,264''S/39°12'11,184''W;11°02'44,264''S/39°12'10,976''W;11°03'49,322''S/39°12'10,972''W;11°03'49,322''S/39°12'11,185''W;11°03'49,498''S/39°12'11,185''W;11°03'49,498''S/39°12'09,814''W;11°03'49,507''S/39°12'09,814''W;11°03'49,507''S/39°13'02,281''W;11°03'49,507''S/39°13'04,664''W;11°02'47,913''S/39°13'04,664''W;11°02'47,913''S/39°13'20,528''W;11°02'44,088''S/39°13'20,528''W;11°02'44,088''S/39°13'16,751''W;11°02'42,841''S/39°13'16,751''W;11°02'42,841''S/39°13'02,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 61

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.834/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EFFD219C-2CC043BA-8BF8CFDC-0B1F865A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 62

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9447/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, TUCANO/BA, numa área de 1.997,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°53'36,595''S/39°03'50,971''W;10°53'36,599''S/39°03'50,971''W;10°53'36,599''S/39°03'24,464''W;10°55'53,282''S/39°03'24,464''W;10°55'53,282''S/39°02'26,823''W;10°56'05,644''S/39°02'26,823''W;10°56'05,644''S/39°02'03,768''W;10°57'33,525''S/39°02'03,768''W;10°57'33,525''S/39°02'48,220''W;10°57'14,001''S/39°02'48,220''W;10°57'14,000''S/39°04'30,322''W;10°53'36,595''S/39°04'30,322''W;10°53'36,595''S/39°03'50,971''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 63

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.836/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A16AE38D-61524F95-B775E73E-8F8E77FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 64

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9448/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TUCANO/BA, numa área de 1.997,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°59'44,681''S/38°56'22,878''W;11°01'12,398''S/38°56'22,872''W;11°01'12,398''S/38°56'22,799''W;11°01'12,554''S/38°56'22,799''W;11°01'12,553''S/39°00'26,557''W;10°59'44,681''S/39°00'26,557''W;10°59'44,681''S/38°56'22,878''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 65

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.837/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DC71EA7E-DDB3430E-816809E6-05F0CC9C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 66

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9449/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, TUCANO/BA, numa área de 1.994,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°53'36,597''S/39°00'48,034''W;10°53'59,331''S/39°00'48,031''W;10°55'53,261''S/39°00'48,031''W;10°55'53,263''S/39°02'26,787''W;10°55'53,291''S/39°02'26,787''W;10°55'53,291''S/39°02'26,823''W;10°55'53,282''S/39°02'26,823''W;10°55'53,282''S/39°03'24,464''W;10°53'36,599''S/39°03'24,464''W;10°53'36,598''S/39°03'24,418''W;10°53'36,635''S/39°03'24,418''W;10°53'36,627''S/39°01'37,698''W;10°53'36,600''S/39°01'37,698''W;10°53'36,597''S/39°00'50,423''W;10°53'36,597''S/39°00'48,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 67

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.838/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0C4DB925-21D048BF-BCC2309A-A40618D3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 68

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9450/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, TUCANO/BA, numa área de 1.147,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°57'14,001''S/39°02'48,220''W;10°57'33,525''S/39°02'48,220''W;10°57'33,525''S/39°02'03,768''W;10°57'32,805''S/39°02'03,768''W;10°57'32,805''S/39°02'03,734''W;10°57'33,504''S/39°02'03,734''W;10°57'58,889''S/39°02'03,734''W;10°57'58,889''S/39°02'02,284''W;10°57'59,401''S/39°02'02,284''W;10°57'59,401''S/39°02'04,480''W;10°59'07,828''S/39°02'04,480''W;10°59'07,829''S/39°02'05,392''W;10°59'07,780''S/39°02'05,392''W;10°59'07,783''S/39°03'37,572''W;11°00'10,850''S/39°03'37,572''W;11°00'10,850''S/39°03'44,189''W;10°57'43,019''S/39°03'44,207''W;10°57'43,022''S/39°04'31,394''W;10°57'13,528''S/39°04'31,394''W;10°57'13,528''S/39°04'30,322''W;10°57'14,000''S/39°04'30,322''W;10°57'14,001''S/39°02'48,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 69

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.839/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C8E7EDCD-F73B4630-9ADFEC43-995E07BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 70

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9451/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TUCANO/BA, numa área de 1.157,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°57'58,888''S/39°01'09,388''W;10°58'50,961''S/39°01'09,385''W;10°58'50,958''S/39°00'26,565''W;10°58'08,649''S/39°00'26,569''W;10°58'08,629''S/38°58'14,820''W;10°59'00,702''S/38°58'14,809''W;10°59'00,722''S/39°00'26,564''W;10°59'44,658''S/39°00'26,560''W;10°59'44,658''S/39°00'25,401''W;10°59'44,681''S/39°00'25,401''W;10°59'44,681''S/39°00'26,557''W;10°59'47,673''S/39°00'26,557''W;10°59'47,673''S/39°00'26,580''W;10°59'46,391''S/39°00'26,580''W;10°59'46,393''S/39°00'53,259''W;10°59'46,364''S/39°00'53,259''W;10°59'46,364''S/39°00'52,870''W;10°59'46,315''S/39°00'52,870''W;10°59'46,315''S/39°00'53,239''W;10°59'07,820''S/39°00'53,245''W;10°59'07,828''S/39°02'04,480''W;10°57'59,401''S/39°02'04,480''W;10°57'59,401''S/39°02'02,284''W;10°57'58,889''S/39°02'02,284''W;10°57'58,888''S/39°01'09,388''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 71

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.840/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7750E18A-A1A843C5-9D9A223C-B2253082

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 72

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9452/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANIEL VIANA DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, numa área de 46,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°51'00,490''S/41°12'06,030''W;13°50'38,660''S/41°12'06,030''W;13°50'38,660''S/41°11'48,370''W;13°51'17,550''S/41°11'48,370''W;13°51'17,550''S/41°11'55,570''W;13°51'00,490''S/41°11'55,570''W;13°51'00,490''S/41°12'06,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 73

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.883/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DEA87CFC-DCEE4AA8-9EF9BC6B-B3C99B35

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 74

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9453/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DOUGLAS BARBOSA MORAIS, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, CALCÁRIO CALCÍTIICO no(s) Município(s) de CORRENTINA/BA, JABORANDI/BA, numa área de 830,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°24'19,973''S/44°30'06,180''W;13°24'19,982''S/44°30'06,180''W;13°24'19,981''S/44°29'48,324''W;13°24'39,858''S/44°29'48,324''W;13°24'39,859''S/44°30'06,177''W;13°24'40,943''S/44°30'06,177''W;13°24'40,942''S/44°29'30,462''W;13°24'39,857''S/44°29'30,462''W;13°24'39,858''S/44°29'48,314''W;13°24'19,981''S/44°29'48,314''W;13°24'19,978''S/44°28'57,666''W;13°25'08,878''S/44°28'57,666''W;13°25'09,466''S/44°28'57,667''W;13°25'38,168''S/44°28'57,666''W;13°25'38,167''S/44°31'15,378''W;13°25'36,628''S/44°31'15,378''W;13°25'36,624''S/44°32'37,064''W;13°25'12,131''S/44°32'37,061''W;13°25'12,133''S/44°32'19,879''W;13°25'13,458''S/44°32'19,878''W;13°25'13,458''S/44°30'06,925''W;13°25'12,119''S/44°30'06,925''W;13°25'12,119''S/44°30'06,919''W;13°24'19,973''S/44°30'06,919''W;13°24'19,973''S/44°30'06,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 75

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.885/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



14D2B608-743B4057-B43FF581-5C4C75E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 76

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9454/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MONTE SIAO MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL, AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de PIRITIBA/BA, numa área de 1.000,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°40'35,849''S/40°27'00,927''W;11°40'35,848''S/40°28'06,964''W;11°37'53,128''S/40°28'06,964''W;11°37'53,128''S/40°27'00,927''W;11°40'35,849''S/40°27'00,927''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 77

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.887/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1697B44F-5FA1498A-B7730767-FF2FB58E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 78

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9455/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 266,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°07'42,588''S/42°17'06,394''W;10°07'42,588''S/42°17'05,731''W;10°07'41,145''S/42°17'05,731''W;10°07'41,145''S/42°18'04,219''W;10°07'40,259''S/42°18'04,219''W;10°07'40,259''S/42°18'05,595''W;10°07'42,588''S/42°18'05,595''W;10°07'42,588''S/42°18'03,395''W;10°08'31,078''S/42°18'03,395''W;10°08'31,078''S/42°17'06,394''W;10°07'42,588''S/42°17'06,394''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 79

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.609/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D0E3CE66-11A34C33-AA13B9F3-AAC51001

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 80

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9456/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.981,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°11'04,171''S/42°14'07,511''W;10°12'39,662''S/42°14'07,511''W;10°12'39,662''S/42°17'49,366''W;10°11'04,171''S/42°17'49,366''W;10°11'04,171''S/42°14'07,511''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 81

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.610/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D8E319F3-8D1D4661-82B90904-F065F86D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 82

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9457/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MAX FONSECA OLIVEIRA RABELO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de CACULÉ/BA, GUAJERU/BA, numa área de 1.672,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°29'36,750''S/42°09'47,550''W;14°30'35,281''S/42°09'47,550''W;14°30'35,281''S/42°09'10,313''W;14°32'20,188''S/42°09'10,313''W;14°32'20,188''S/42°09'33,046''W;14°33'21,698''S/42°09'33,046''W;14°33'21,698''S/42°10'49,823''W;14°30'37,802''S/42°10'49,823''W;14°30'37,803''S/42°10'44,715''W;14°30'21,534''S/42°10'44,715''W;14°30'21,534''S/42°10'49,823''W;14°29'36,750''S/42°10'49,823''W;14°29'36,750''S/42°10'08,120''W;14°29'36,750''S/42°10'04,165''W;14°29'47,001''S/42°10'04,165''W;14°29'47,001''S/42°10'13,498''W;14°29'55,111''S/42°10'13,498''W;14°29'55,111''S/42°10'21,937''W;14°30'13,735''S/42°10'21,937''W;14°30'13,735''S/42°10'01,903''W;14°29'57,728''S/42°10'01,903''W;14°29'57,728''S/42°09'54,823''W;14°29'47,001''S/42°09'54,823''W;14°29'47,001''S/42°10'04,155''W;14°29'36,750''S/42°10'04,155''W;14°29'36,750''S/42°09'47,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 83

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.611/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



92874B5A-D7F849A5-BD869875-010288A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 84

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9458/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.672,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°07'15,507''S/42°23'00,922''W;10°08'03,047''S/42°23'00,922''W;10°08'03,047''S/42°23'00,830''W;10°08'03,260''S/42°23'00,830''W;10°08'03,260''S/42°21'07,550''W;10°08'03,047''S/42°21'07,550''W;10°08'03,047''S/42°21'06,264''W;10°08'15,206''S/42°21'06,264''W;10°08'15,206''S/42°21'07,396''W;10°09'05,849''S/42°21'07,396''W;10°09'05,849''S/42°21'12,816''W;10°09'04,968''S/42°21'12,816''W;10°09'04,968''S/42°24'31,358''W;10°09'05,849''S/42°24'31,358''W;10°09'05,849''S/42°24'39,996''W;10°07'15,507''S/42°24'39,996''W;10°07'15,507''S/42°23'00,922''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 85

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.615/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C63C8E7-4D0F45D8-9A4B7358-75B5168A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 86

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9459/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PILÃO ARCADE/BA, numa área de 1.978,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°11'41,242''S/42°25'40,535''W;10°11'41,242''S/42°27'55,873''W;10°09'04,918''S/42°27'55,873''W;10°09'04,918''S/42°25'40,535''W;10°11'41,242''S/42°25'40,535''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 87

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.616/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EC55AFB8-94244489-92ECC623-FA336C70

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 88

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9460/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZONAS PARTICIPAÇÕES EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 1.529,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°41'56,700''S/40°00'10,400''W;09°42'54,300''S/40°00'10,400''W;09°42'54,300''S/40°00'10,191''W;09°42'54,300''S/39°58'52,402''W;09°44'41,577''S/39°58'52,402''W;09°44'41,577''S/39°58'52,894''W;09°44'41,800''S/39°58'52,894''W;09°44'41,800''S/39°59'06,322''W;09°44'41,577''S/39°59'06,322''W;09°44'41,577''S/40°00'30,693''W;09°43'35,777''S/40°00'30,693''W;09°43'35,777''S/40°01'17,500''W;09°43'32,571''S/40°01'17,500''W;09°43'32,571''S/40°01'17,342''W;09°41'56,943''S/40°01'17,342''W;09°41'56,943''S/40°01'14,403''W;09°41'56,918''S/40°01'14,403''W;09°41'56,918''S/40°00'25,158''W;09°41'56,700''S/40°00'25,158''W;09°41'56,700''S/40°00'24,483''W;09°41'56,700''S/40°00'10,503''W;09°41'56,700''S/40°00'10,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 89

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.623/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F01BC9D4-234B4282-A3601F94-A7BFAAD1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 90

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9461/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 1.022,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°57'54,536''S/42°37'15,429''W;11°57'57,001''S/42°37'15,429''W;11°57'57,001''S/42°36'59,719''W;11°58'43,734''S/42°36'59,719''W;11°58'43,734''S/42°36'58,799''W;11°58'57,763''S/42°36'58,799''W;11°58'57,763''S/42°37'10,413''W;11°58'57,763''S/42°39'54,106''W;11°57'54,536''S/42°39'54,106''W;11°57'54,536''S/42°37'15,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 91

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/11/2021

Rel. 588/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.626/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B4801247-49B24835-9C3F4221-B6EC171F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 92

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9462/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 1.377,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°56'53,764''S/42°32'45,833''W;11°57'44,188''S/42°32'45,833''W;11°57'44,188''S/42°33'25,344''W;11°57'43,861''S/42°33'25,344''W;11°57'43,861''S/42°34'26,583''W;11°57'44,188''S/42°34'26,583''W;11°57'44,188''S/42°35'14,176''W;11°56'04,166''S/42°35'14,176''W;11°56'04,166''S/42°32'45,833''W;11°56'53,764''S/42°32'45,833''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 93

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.628/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E5E124B6-D4CE4D80-BDFDAD2F-C37B363C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 94

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9463/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, IPUPIARA/BA, numa área de 1.302,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°54'16,375''S/42°33'55,107''W;11°54'16,375''S/42°35'14,176''W;11°56'04,166''S/42°35'14,176''W;11°56'04,166''S/42°32'45,833''W;11°54'44,912''S/42°32'45,833''W;11°54'44,912''S/42°33'55,107''W;11°54'16,375''S/42°33'55,107''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 95

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.629/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



836D6BE1-9F5E44D6-A2F82C5A-63140F62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 96

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/11/2021

Rel. 588/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

°44'44,454''W;12°16'45,492''S/42°44'44,454''W;12°16'45,492''S
/42°44'40,677''W;12°16'48,847''S/42°44'40,677''W;12°16'48,847
''S/42°44'37,725''W;12°16'52,987''S/42°44'37,725''W;12°16'52,
987''S/42°44'34,173''W;12°16'59,908''S/42°44'34,173''W;12°16'
59,908''S/42°44'30,391''W;12°17'01,886''S/42°44'30,391''W;12°
17'01,886''S/42°44'28,386''W;12°17'03,410''S/42°44'28,386''W;
12°17'03,410''S/42°44'26,326''W;12°17'05,491''S/42°44'26,326''
W;12°17'05,491''S/42°44'24,266''W;12°17'10,864''S/42°44'24,2
66''W;12°17'10,864''S/42°44'20,921''W;12°17'13,188''S/42°44'2
0,921''W;12°17'13,188''S/42°44'12,885''W;12°17'17,441''S/42°4
4'12,885''W;12°17'17,441''S/42°44'06,620''W;12°17'19,969''S/4
2°44'06,620''W;12°17'19,969''S/42°44'00,577''W;12°17'23,254''
S/42°44'00,577''W;12°17'23,254''S/42°43'57,913''W;12°17'26,89
4''S/42°43'57,913''W;12°17'26,894''S/42°43'55,166''W;12°17'30
,354''S/42°43'55,166''W;12°17'30,354''S/42°43'53,518''W;12°18
'20,630''S/42°43'53,518''W;12°18'20,630''S/42°43'59,987''W;12
°18'39,953''S/42°43'59,987''W;12°18'39,953''S/42°43'53,203''W
;12°18'44,186''S/42°43'53,203''W;12°18'44,186''S/42°43'42,395
''W;12°18'46,338''S/42°43'42,395''W;12°18'46,338''S/42°43'11,
980''W;12°19'55,800''S/42°43'11,980''W;12°19'55,800''S/42°43'
06,991''W;12°20'08,963''S/42°43'06,991''W;12°20'08,963''S/42°
42'59,507''W;12°20'23,867''S/42°42'59,507''W;12°20'23,867''S/
42°42'48,864''W;12°20'08,963''S/42°42'48,864''W;12°20'08,963''
S/42°42'54,961''W;12°19'55,491''S/42°42'54,961''W;12°19'55,4
91''S/42°42'59,267''W;12°19'50,306''S/42°42'59,267''W;12°19'5
0,306''S/42°43'03,989''W;12°18'40,454''S/42°43'03,989''W;12°1
8'40,454''S/42°43'39,744''W;12°18'36,416''S/42°43'39,744''W;1
2°18'36,416''S/42°43'47,133''W;12°18'23,810''S/42°43'47,133''
W;12°18'23,810''S/42°43'42,245''W;12°18'15,371''S/42°43'42,24
5''W;12°18'15,371''S/42°43'39,291''W;12°17'34,248''S/42°43'39
,291''W;12°17'34,248''S/42°43'46,803''W;12°17'26,969''S/42°43
'46,803''W;12°17'26,969''S/42°43'49,618''W;12°17'22,969''S/42
°43'49,618''W;12°17'22,969''S/42°43'51,404''W;12°17'19,117''S
/42°43'51,404''W;12°17'19,117''S/42°43'54,974''W;12°17'16,546
''S/42°43'54,974''W;12°17'16,546''S/42°43'57,721''W;12°17'12,
907''S/42°43'57,721''W;12°17'12,907''S/42°44'01,171''W;12°17'
11,266''S/42°44'01,171''W;12°17'11,266''S/42°44'01,772''W;12°
17'09,400''S/42°44'01,772''W;12°17'09,400''S/42°44'04,383''W;
12°17'08,474''S/42°44'04,383''W;12°17'08,474''S/42°44'06,100''
W;12°17'06,840''S/42°44'06,100''W;12°17'06,840''S/42°44'09,7

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 98

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 23/11/2021

Rel. 588/2021-SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

65'W;12°17'04,839'S/42°44'09,765'W;12°17'04,839'S/42°44'15,600'W;12°17'00,629'S/42°44'15,600'W;12°17'00,629'S/42°44'19,213'W;12°16'56,630'S/42°44'19,213'W;12°16'56,630'S/42°44'23,566'W;12°16'52,455'S/42°44'23,566'W;12°16'52,455'S/42°44'28,125'W;12°16'46,337'S/42°44'28,125'W;12°16'46,337'S/42°44'32,630'W;12°16'37,867'S/42°44'32,630'W;12°16'37,867'S/42°44'40,705'W;12°16'32,728'S/42°44'40,705'W;12°16'32,728'S/42°44'45,174'W;12°16'29,988'S/42°44'45,174'W;12°16'29,988'S/42°44'47,695'W;12°16'26,864'S/42°44'47,695'W;12°16'26,864'S/42°44'51,736'W;12°16'24,587'S/42°44'51,736'W;12°16'24,587'S/42°44'54,960'W;12°16'21,614'S/42°44'54,960'W;12°16'21,614'S/42°44'58,599'W;12°16'19,839'S/42°44'58,599'W;12°16'19,839'S/42°45'01,716'W;12°16'15,280'S/42°45'01,716'W;12°16'15,280'S/42°45'10,302'W;12°16'11,733'S/42°45'10,302'W;12°16'11,733'S/42°45'15,119'W;12°16'00,643'S/42°45'15,119'W;12°16'00,643'S/42°45'20,225'W;12°15'52,888'S/42°45'20,225'W;12°15'52,888'S/42°45'30,750'W;12°15'47,728'S/42°45'30,750'W;12°15'47,728'S/42°45'35,691'W;12°15'43,355'S/42°45'35,691'W;12°15'43,355'S/42°45'43,423'W;12°15'39,214'S/42°45'43,423'W;12°15'39,214'S/42°45'50,509'W;12°15'04,878'S/42°45'50,509'W;12°15'04,878'S/42°45'44,631'W;12°15'00,137'S/42°45'44,631'W;12°15'00,137'S/42°45'38,750'W;12°14'49,617'S/42°45'38,750'W;12°14'49,617'S/42°45'09,911'W;12°14'16,575'S/42°45'09,911'W;12°14'16,575'S/42°45'13,027'W;12°14'14,660'S/42°45'13,027'W;12°14'14,660'S/42°45'16,950'W;12°14'15,963'S/42°45'16,950'W;12°14'15,963'S/42°45'23,361'W;12°14'14,660'S/42°45'23,361'W;12°14'14,660'S/42°45'25,880'W;12°14'15,350'S/42°45'25,880'W;12°14'15,350'S/42°45'29,190'W;12°14'14,660'S/42°45'29,190'W;12°14'14,660'S/42°45'39,207'W;12°14'00,227'S/42°45'39,207'W;12°14'00,227'S/42°45'43,505'W;12°13'53,161'S/42°45'43,505'W;12°13'53,161'S/42°45'47,800'W;12°13'39,353'S/42°45'47,800'W;12°13'39,353'S/42°45'55,274'W;12°13'31,820'S/42°45'55,274'W;12°13'31,820'S/42°45'59,422'W;12°13'21,466'S/42°45'59,422'W;12°13'21,466'S/42°46'07,303'W;12°13'15,344'S/42°46'07,303'W;12°13'15,344'S/42°46'15,874'W;12°13'10,950'S/42°46'15,874'W;12°13'10,950'S/42°46'33,974'W;12°13'05,615'S/42°46'33,974'W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 99

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.635/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



82DABFB2-343741AF-9E46C21F-D81E3F97

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 100

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9465/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de IPUPIARA/BA, numa área de 1.960,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°47'03,267''S/42°36'10,577''W;11°44'47,036''S/42°36'10,577''W;11°44'47,036''S/42°38'45,289''W;11°47'03,267''S/42°38'45,289''W;11°47'03,267''S/42°36'10,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 101

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.642/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5A4DDB29-2CFC4503-8BC1EF82-F7A2B584

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 102

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9466/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, IPUPIARA/BA, numa área de 1.959,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°42'22,017''S/42°40'20,992''W;11°44'47,036''S/42°40'20,992''W;11°44'47,036''S/42°41'51,009''W;11°44'17,855''S/42°41'51,009''W;11°44'17,855''S/42°41'44,214''W;11°44'04,955''S/42°41'44,214''W;11°44'04,955''S/42°41'57,814''W;11°44'17,855''S/42°41'57,814''W;11°44'17,855''S/42°41'51,019''W;11°44'47,036''S/42°41'51,019''W;11°44'47,036''S/42°42'47,424''W;11°42'22,017''S/42°42'47,424''W;11°42'22,017''S/42°40'20,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 103

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.645/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C7DBF173-262B4430-9FD7BEDB-64BA7816

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 104

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9467/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GABRIEL BATISTA DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 1.991,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°00'56,215''S/43°36'17,434''W;10°58'46,133''S/43°36'17,434''W;10°58'46,132''S/43°39'01,538''W;11°00'56,215''S/43°39'01,538''W;11°00'56,215''S/43°36'17,434''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.647/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 105

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C841AF5F-55A04362-810025BE-AB9B04DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 106

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9468/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de GENTIO DO OURO/BA, IPUPIARA/BA, numa área de 1.442,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°44'47,036''S/42°36'10,577''W;11°44'47,036''S/42°37'55,027''W;11°42'22,017''S/42°37'55,027''W;11°42'22,017''S/42°36'08,122''W;11°44'47,036''S/42°36'08,122''W;11°44'47,036''S/42°36'10,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 107

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.648/2021) - (Cód. 323)



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

A84CFB20-42BD4FF7-845ACE6F-9511B8D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 108

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9469/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de MIRANTE/BA, numa área de 952,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'42,180''S/40°33'38,840''W;14°14'42,180''S/40°35'53,880''W;14°13'48,150''S/40°35'53,880''W;14°13'48,150''S/40°34'30,800''W;14°12'49,630''S/40°34'30,800''W;14°12'49,630''S/40°33'38,840''W;14°14'42,180''S/40°33'38,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 109

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.654/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BDB07178-DD194A46-94CA57A7-90697E16

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 110

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9470/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.664,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°51'01,424''S/42°25'32,676''W;13°51'01,424''S/42°27'10,593''W;13°53'00,316''S/42°27'10,584''W;13°53'00,315''S/42°27'10,645''W;13°53'00,316''S/42°28'01,100''W;13°53'08,200''S/42°28'01,100''W;13°53'08,200''S/42°28'40,989''W;13°53'08,374''S/42°28'40,989''W;13°53'35,969''S/42°28'40,983''W;13°53'35,969''S/42°25'32,676''W;13°53'11,579''S/42°25'32,676''W;13°51'01,424''S/42°25'32,676''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 111

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.656/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DC5C77A9-B170462B-8A6B7433-47C04C81

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 112

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9471/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA GRANDE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.309,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°47'29,450''S/42°27'40,404''W; 13°50'48,210''S/42°27'40,404''W; 13°50'48,211''S/42°28'12,360''W; 13°50'45,081''S/42°28'12,360''W; 13°50'45,081''S/42°28'13,756''W; 13°50'29,936''S/42°28'13,756''W; 13°50'29,936''S/42°28'40,397''W; 13°49'47,639''S/42°28'40,397''W; 13°49'47,639''S/42°28'50,500''W; 13°48'54,800''S/42°28'50,500''W; 13°48'54,800''S/42°29'06,431''W; 13°47'29,450''S/42°29'06,431''W; 13°47'29,450''S/42°27'40,404''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 113

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.658/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FAA91A5F-5F8F4794-8D2BE450-AA8A84A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 114

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9472/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO JULIO FILIZOLA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 115,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°25'22,200''S/44°11'14,600''W;13°25'22,200''S/44°10'48,700''W;13°26'10,450''S/44°10'48,700''W;13°26'10,450''S/44°11'14,600''W;13°25'22,200''S/44°11'14,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.671/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 115

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E2065A9A-00FB4179-90040F13-7EA43615

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 116

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9473/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, numa área de 1.916,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°32'52,520''S/41°42'39,600''W;14°32'52,526''S/41°41'45,700''W;14°32'52,526''S/41°41'28,097''W;14°33'30,410''S/41°41'28,097''W;14°33'30,410''S/41°41'37,381''W;14°33'59,267''S/41°41'37,381''W;14°33'59,267''S/41°41'18,803''W;14°33'30,410''S/41°41'18,803''W;14°33'30,410''S/41°41'28,087''W;14°32'52,526''S/41°41'28,087''W;14°32'52,522''S/41°40'23,425''W;14°32'52,522''S/41°40'22,190''W;14°32'53,396''S/41°40'22,190''W;14°32'53,396''S/41°40'22,198''W;14°33'34,146''S/41°40'22,202''W;14°34'01,724''S/41°40'22,204''W;14°34'01,724''S/41°40'22,190''W;14°35'02,676''S/41°40'22,190''W;14°35'02,676''S/41°40'23,399''W;14°35'02,676''S/41°40'23,416''W;14°35'04,550''S/41°40'23,416''W;14°35'04,550''S/41°41'05,700''W;14°34'38,880''S/41°41'05,700''W;14°34'38,880''S/41°42'27,947''W;14°34'38,613''S/41°42'27,947''W;14°34'38,613''S/41°42'38,043''W;14°34'38,880''S/41°42'38,043''W;14°34'38,880''S/41°42'38,050''W;14°34'49,050''S/41°42'38,050''W;14°34'49,050''S/41°42'46,110''W;14°34'56,527''S/41°42'46,110''W;14°34'56,527''S/41°43'08,984''W;14°34'04,555''S/41°43'08,984''W;14°34'04,555''S/41°43'08,990''W;14°34'04,550''S/41°43'08,990''W;14°34'04,550''S/41°43'38,160''W;14°32'53,706''S/41°43'38,160''W;14°32'53,706''S/41°42'39,600''W;14°32'53,690''S/41°42'39,600''W;14°32'52,520''S/41°42'39,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 117

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.682/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D27944C9-A56B4949-8DCE38F5-1711AC11

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 118

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9474/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, GRAFITA no(s) Município(s) de BONINAL/BA, PIATÃ/BA, numa área de 1.277,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°46'59,728''S/41°57'46,294''W; 12°48'46,558''S/41°57'46,294''W; 12°48'46,558''S/41°57'45,986''W; 12°48'46,585''S/41°57'45,986''W; 12°48'46,585''S/41°57'07,747''W; 12°49'56,800''S/41°57'07,747''W; 12°49'56,800''S/41°57'52,669''W; 12°49'55,971''S/41°57'52,669''W; 12°49'55,971''S/41°58'29,124''W; 12°48'50,841''S/41°58'29,124''W; 12°48'50,841''S/41°59'00,819''W; 12°46'59,728''S/41°59'00,819''W; 12°46'59,728''S/41°57'46,294''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 119

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.689/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6C35D027-07584589-9E32F76A-70807128

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 120

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 9475/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, numa área de 1.578,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°42'13,492''S/41°08'26,613''W;13°42'13,492''S/41°09'58,862''W;13°40'06,543''S/41°09'58,862''W;13°40'06,543''S/41°08'30,632''W;13°40'06,543''S/41°07'21,589''W;13°41'29,291''S/41°07'21,589''W;13°41'29,291''S/41°08'26,613''W;13°41'30,117''S/41°08'26,613''W;13°42'13,492''S/41°08'26,613''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 121

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/11/2021
Rel. 588/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.693/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



390A21C8-93DC4040-9B3234A8-176F181A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2710 Fls. 122

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM